

www.icnf.pt | rubus.icnf.pt  
gdp.alentejo@icnf.pt  
266737370

Para:  
Camara Municipal de Elvas  
Rua Isabel Maria Picão  
7350-953 Elvas

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-034644/2021	P-032768/2021	2021-08-26
Assunto <i>subject</i>	EDITAIS DE RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE APARCAMENTOS DE GADO 2021/2022		

Ex.<sup>mo(a)</sup> senhor(a),

Relativamente ao assunto acima mencionado e para conhecimento de V. Ex.<sup>ª</sup>. e afixação, junto se enviam cópias dos referidos editais e situados na área desse concelho.

Deverão ser posteriormente enviadas a esta Direção Regional as respetivas certidões de afixação.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta

(em regime de substituição)

Assinado por: **GUILHERME ANTUNES DOS SANTOS**  
Num. de Identificação: 07708874

Guilherme Santos

/AL

# EDITAL

## RENOVAÇÃO

### APARCAMENTO DE GADO Nº 723/DRAAL

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº 247/2004, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de MANUEL PEREIRA ANACLETO instalada na HERDADE DE REGUENGO DE GIMA, sítio na BARBACENA, concelho de ELVAS, numa área de 85,45 hectares e com um efectivo pecuário mínimo de 107 cabeças de gado ovino, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2022.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar "modelo 9" e tabuletas "modelo 5", nos termos da Portaria nº 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº 173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº. 1 e 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei nº 202/2004, de 18 de Agosto, com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº 173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 8 de Julho de 2021

O Director do Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta



por **GUILHERME ANTUNES DOS**  
**ANTUNES** CARTÃO DE CIDADÃO  
Identificação: 81077088743  
(Em Regime de Substituição)

# EDITAL

## RENOVAÇÃO

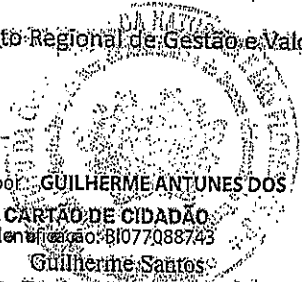
### APARCAMENTO DE GADO Nº 22-DCNF-ALT-PTG

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de ANA CRISTINA LOUREIRO CALDEIRA PIRES instalada na HERDADE DA PEREIRA, sítio na SANTA EULÁLIA, concelho de ELVAS, numa área de 275 hectares e com um efectivo pecuário mínimo de 52 cabeças de gado bovino, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2022.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar "modelo 9" e tabuletas "modelo 5", nos termos da Portaria nº 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 19.º da Lei nº 173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº 1 e 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei nº 202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do nº 2 do artigo 30.º, da Lei nº 173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 8 de Julho de 2021.

O Director do Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta



Assinado por: GUILHERME ANTUNES DOS  
SANTOS - CARTÃO DE CIDADÃO  
Identificação: B1077088743  
Guilherme Santos  
(Em Regime de Substituição)

# EDITAL

## RENOVAÇÃO

### APARCAMENTO DE GADO Nº 779/DRAAL

Para constar, se torna público que, com fundamento na Portaria nº 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de JOAQUIM JOSÉ MALHA BALSINHAS instalada na MONTE DO PADRÃO DE GIMA, sítio na AJUDA, concelho de ELVAS, numa área de 34,3 hectares e com um efectivo pecuário mínimo de 7 cabeças de gado bovino, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2022.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar "modelo 9" e tabuletas "modelo 5", nos termos da Portaria nº 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 19.º da Lei nº 173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº 1 e 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei nº 202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do nº 2 do artigo 30.º da Lei nº 173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 8 de Julho de 2021

O Director do Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta



# EDITAL

## APARCAMENTO DE GADO Nº 93-DRCNF-ALT

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **GONÇALO ANTÓNIO RAMINHAS DE SOUSA** instalada na **HERDADE DA MACHORREIRA**, freguesia de **SANTA EULÁLIA**, concelho de **ELVAS**, numa área de **140 hectares** e com um efectivo pecuário mínimo de **27 cabeças de gado bovino**, até 31 de Maio de 2022.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 20 de agosto de 2021

O Diretor do Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta

Assinado por: **GUILHERME ANTUNES DOS SANTOS**  
Num. de Identificação: 07708371



Guilherme Santos  
DRCNF Alentejo  
(Em Regime de Substituição)

# EDITAL

## APARCAMENTO DE GADO Nº 91-DRCNF-ALT

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **BENEDITA SEQUEIRA DE SOUSA** instalada na **MONTE RUIVO**, freguesia de Santa Eulalia, concelho de Elvas, numa área de 54 hectares e com um efectivo pecuário mínimo de 68 cabeças de gado bívino , até 31 de Maio de 2022.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 13 de agosto de 2021

O Diretor do Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta

Assinado por: **GUILHERME ANTUNES DOS SANTOS**  
Num. de identificação: B1077088743  
Data: 2021.08.13 00:44:11 +01'00'



**CARTÃO DE CIDADÃO**

Guilherme Santos

(Em Regime de Substituição)